## RESOLUÇÃO № 3/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didáticocientífico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

- Decretar recesso escolar para os estudantes dos cursos de graduação, no período de 25/5/99 a 29/5/99, com recomendação de reposição das provas e aulas que não foram dadas desde o dia 20/5/99, à noite.
- 2. Determinar que o retorno às atividades normais, a partir de 31/5/99, seja garantido.
- Estabelecer que o recesso n\u00e3o atingir\u00e1 as atividades de p\u00f3s-gradua\u00e7\u00e3o, do COLUNI e da CEDAF.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 24 de maio de 1999. (a) Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.